



Revogado

ATO TRT5 Nº 0315/2013*

Regulamenta procedimentos relacionados aos processos que tramitam no sistema de Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem-na;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 94/2012, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO que desde 21/05/2012 o PJe-JT vem sendo progressivamente implantado no âmbito deste Tribunal (Atos nºs 236/2012, 399/2012, 444/2012, 522/2012, 572/2012 e Provimento Conjunto GP/CR TRT5 01/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta procedimentos relacionados aos processos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º Quando o Desembargador do Trabalho for designado Relator em ação originária de segundo grau com pedido de medida urgente, cuja distribuição tenha sido realizada nos dias não úteis imediatamente anteriores ao afastamento, ou quando o recebimento do Dissídio Coletivo, encaminhado pela Presidência, se der já no período de seu afastamento, o Assessor certificará nos autos o ocorrido e, de ordem, encaminhará o processo para redistribuição.

Art. 3º A protocolização do Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) e da Arguição de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo (ArgInc) no Sistema PJe-JT será realizada pelo Órgão Julgador que determinou o seu processamento.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 14 de junho de 2013.
(assinado digitalmente)
VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.06.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.
Revogado pelo Prov. Conj. GP/CR TRT5 nº 0004/2013, divulgado no DJ-e TRT5, edição nº 1459, 10.10.2013, páginas 1-3

Núcleo de Biblioteca – TRT5